



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefones(s): (65) 3324-4348 | 3324-4349

E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	180.071-0/2024
INTERESSADOS	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF
	APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
	LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO
	EMÍLIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA
	RAFAELA PINCERATO GONÇALVES
	ELOÍSA OUVENEY BORGES
	DORACI MARIA DE SIQUEIRA
	ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA
	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DO NASCIMENTO
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2023
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SESSÃO DE JULGAMENTO	17/03 A 21/03/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, para a regularidade formal do Processo, que o **Acórdão nº 72/2025 - PV**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC edição nº 3578, em 28/03/2025, e publicado em 31/03/2025.

Certifica, ainda, que os autos serão remetidos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefones(s): (65) 3324-4348 | 3324-4349

E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Certifica, também, que uma vez transcorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os Autos serão encaminhados à Secretaria de Certificação e Controle de Sanções.

Certifica, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observará as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021.

Por fim, **certifica** que o término do prazo para a interposição de recursos ocorrerá em 28/04/2025, ressalvados os Embargos de Declaração, cujo prazo expira em 09/04/2025.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo

Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

